

DECRETO N.º 7149, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa valores para a cobrança de consumo de água e coleta de esgotos e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no ARE 1283445 AgR;

CONSIDERANDO os artigos 120 e 159 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os artigos 23 e 50 da Lei Municipal 1202/83 do Município de Junqueirópolis;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal assegurando a possibilidade do reajuste das tarifas de água e esgoto por Decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os preços para consumo de água, que passam a ser cobrados nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 1202, de 10 de junho de 1983, alterado pela Lei n.º 2357, de 01 de novembro de 2006, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os preços de coleta de esgoto sanitário serão cobrados à razão de 50% (cinquenta por cento) do consumo de água.

Art. 3.º - Os preços das taxas de construção de ramais domiciliares de água e esgoto, aferição e colocação de hidrômetros, taxa de religação, bem como as infrações previstas na Lei n.º 1202, de 10 de junho de 1983, passam a ser cobrados de acordo com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 27 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

ANEXO I

Serviço de Abastecimento de Água

- I – Para consumo de até 10m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 27,00/mês
 - b) categoria comercial R\$ 33,00/mês
 - c) categoria industrial R\$ 38,00/mês
- II – Para consumo de 11m³ a 20m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 2,83/m³
 - b) categoria comercial R\$ 3,38/m³
 - c) categoria industrial R\$ 3,96/m³
- III – Para consumo de 21m³ a 30m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 2,93/m³
 - b) categoria comercial R\$ 3,50/m³
 - c) categoria industrial R\$ 4,09/m³
- IV – Para consumo de 31m³ a 50m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 3,22/m³
 - b) categoria comercial R\$ 3,85/m³
 - c) categoria industrial R\$ 4,53/m³
- V – Para consumo de 51m³ a 70m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 4,07/m³
 - b) categoria comercial R\$ 4,91/m³
 - c) categoria industrial R\$ 5,73/m³
- VI – Para consumo de 71m³ a 100m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 5,26/m³
 - b) categoria comercial R\$ 6,29/m³
 - c) categoria industrial R\$ 7,41/m³
- VII – Para consumo de 101m³ a 150m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 6,79/m³
 - b) categoria comercial R\$ 8,14/m³
- VIII – Para consumo de 151m³ a 200m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 7,66/m³
 - b) categoria comercial R\$ 9,20/m³
 - c) categoria industrial R\$ 10,80/m³
- IX – Para consumo acima de 200m³/mês:
 - a) categoria residencial R\$ 9,09/m³
 - b) categoria comercial R\$ 10,89/m³
 - c) categoria industrial R\$ 12,80/m³
- X – Para Condomínio Vertical:
 - a) até 100 m³ R\$ 3,75/m³
 - b) 101 até 200 m³ R\$ 4,19/m³
 - c) acima de 200 m³ R\$ 4,70/m³
- XI – Para ligações desprovidas de hidrômetros:
 - a) categoria residencial R\$ 54,00/mês
 - b) categoria comercial R\$ 65,80/mês
 - c) categoria industrial R\$ 76,00/mês

ANEXO II

Construção de ramal domiciliar de água	R\$ 536,20
Construção de ramal domiciliar de esgoto sanitário	R\$ 540,65
Construção de ramal domiciliar de água e esgoto (conjunto)	R\$ 630,87
Taxa de religação de água por infração ou falta de pagamento	R\$ 128,96
Taxa de aferição e colocação de hidrômetro	R\$ 69,49
Recuperação de pavimento asfáltico para construção de ramais domiciliares de água e esgoto	R\$ 605,95
Multa por infração prevista na Lei n.º 1202/83	R\$ 250,76